

DESPACHO Nº 133/2020

LEVANTAMENTO PROGRESSIVO DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO MOTIVADAS PELA PANDEMIA COVID-19 NOS SERVIÇOS CENTRAIS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Tendo em consideração o Despacho nº 127/2020 de 6 de maio do Presidente do IPSantarém, que define orientações para “o levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19, com vista à retoma progressiva das atividades presenciais”,

Determino que:

1. Os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém (SC-IPSantarém) retomam, de modo gradual, as atividades presenciais a partir **do próximo dia 01 de junho de 2020**.
2. Para efeitos desta retoma, é obrigatório o cumprimento de todas as regras de higienização e proteção indicadas pela Direção Geral de Saúde, designadamente:
 - a) O **uso de máscara** por todos os que se dirigem e permanecem nos Serviços Centrais;
 - b) Proceder à **desinfecção das mãos**, à entrada;
 - c) Cumprir as **regras de circulação**, quer no acesso ao edifício, quer na circulação nos espaços interiores (seguindo a sinalética colocada para o efeito, nos diversos locais, paredes, portas e no chão);
3. A circulação nos espaços deve seguir um conjunto de regras que diminuam o cruzamento ou aglomeração de pessoas, nomeadamente:

3.1. Distanciamento social:

- a) *Evitar os agrupamentos de mais de 5 pessoas nos espaços exteriores, devendo ser mantida uma distância mínima de 2m entre as mesmas;*
- b) *Não é permitida a permanência de estudantes, professores ou funcionários nos corredores dos Serviços Centrais, ou em qualquer outro espaço interior;*

3.2. Acesso e permanência nos espaços:

- a) A entrada e saída dos Serviços Centrais, serão devidamente sinalizadas;

- b) A circulação nos e entre pisos deve ser, obrigatoriamente, feita pelo lado direito;
- c) Devem seguir-se as setas referenciadoras do sentido de entrada e saída do edifício, de circulação entre os pisos e nos corredores de acesso aos serviços;
- d) Devem ser cumpridas todas as regras de higienização na entrada e saída dos diferentes espaços;
- e) Nos serviços deve ser mantido o distanciamento das mesas de 2m em todas as direções;

3.3. Atendimento dos Serviços

- a) Privilegiam-se os contactos/esclarecimentos via email ou telefone e, caso tal não seja possível, mediante análise, com marcação prévia, durante o horário de atendimento presencial dos Serviços, entre as 9.00h às 15.00h;
- b) Aquando do atendimento, é assegurada a distância física, com marcação de zona (fita autocolante) no pavimento, e utilização obrigatória de equipamento de proteção pelo funcionário e pela pessoa a atender;
- c) Encontram-se colocados painéis em acrílico transparente nos balcões de atendimento, para assegurar a proteção dos estudantes, trabalhadores e do público em geral.

Santarém, 20 de maio de 2020

O Presidente Interino do IPSantarém



João Moutão
Professor Adjunto